

LEI N.º 1 5 9 0

(21 DE NOVEMBRO DE 1.984.)

Dispõe sobre revogação da Lei nº 1102, de 29 de setembro de 1977- e dá outras providências.

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei Municipal nº 1102, de 29 de setembro de 1977.

ARTIGO 2º - A área de 10.300 m², de que trata o artigo 1º da Lei nº 1081, de 25 de maio de 1977, será destinado à organização de Jardim Público e Parque Infantil.

ARTIGO 3º - A área de 40.000 m² localizada na Estrada do Morro Grande, com frente para atual Avenida da Paz, doado pela Companhia Melhoramentos de São Paulo será integralmente destinada como necrópole com a denominação de Cemitério da Paz.

ARTIGO 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a retificação e ratificação da escritura de doação.

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes com a aplicação da Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 21 de novembro de 1984.


NELSON FIORE
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos.